

CONTINUAÇÃO



Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga

CNPJ nº 72.957.814/0001-20

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas em 31 de dezembro de 2018 e 2017

Balanco Patrimonial		Reclamações Trabalhistas em Trâmite		Pedidos	
	2018	2017			
Ativo			Dados do Processo		
Circulante	246.235,42	298.274,50	Processo: 0010727-07.2014.5.15.0027	a) Adicional por acúmulo de função e reflexos; Horas extras etc.	
Disponível	40.220,52	5.385,45	Processo: 0011193-30.2016.5.15.0027	a) Horas extras e seus reflexos; artigo 384 da CLT; Pensão alimentícia; estabilidade etc.	
Bancos com Movimento	40.220,52	5.120,00	Processo: 0011850-69.2016.5.15.0027	a) Diferença salarial pelo acúmulo de função;	
Aplicações Financeiras	-	265,45	Processo: 0013114-24.2016.5.15.0027	1. Horas extras;	
Realizáveis	206.014,90	292.889,05	Processo: 0010018-02.2017.5.15.0080	1. Horas extras e reflexos.	
Títulos e Créditos a Receber	44.184,19	71.380,75	Processo: 0010093-06.2017.5.15.0027	a) manutenção plano saúde;	
Adiantamentos	161.830,71	221.508,30	Processo: 0010873-43.2017.5.15.0027	a) Horas extras, adicional e reflexos;	
Estoques	-	-	Processo: 0010784-20.2017.5.15.0027	1) Desconsideração da 12x36;	
Ativo Não Circulante	31.852,63	31.345,74	Processo: 0011311-69.2017.5.15.0027	1. Adicional de insalubridade no grau máximo;	
Depósitos Judiciais	9.936,24	9.936,24	Processo: 0011708-31.2017.5.15.0027	1. Adicional de insalubridade no grau máximo;	
Imobilizado	21.916,39	21.409,50	Processo: 0012021-89.2017.5.15.0027	1) Reembolso de descontos indevidos	
Total do Ativo	278.088,05	329.620,24	Processo: 0012368-25.2017.5.15.0027	1) Estabilidade provisória com a consequente indenização ou	
Passivo	2018	2017	Processo: 0012463-55.2017.5.15.0027	1. Diferenças salariais;	
Circulante	82.811,83	158.359,32	Processo: 0010149-05.2018.5.15.0027	1) Reintegração e pagamento dos salários em atraso, referente ao afastamento, devidamente corrigidos ou indenização.	
Exigível a Curto Prazo	82.811,83	158.359,32	Processo: 0010358-71.2018.5.15.0027	O Sindicato pretende que sejamos obrigados a efetuar o desconto da contribuição sindical e quer a declaração de inconstitucionalidade dos artigos 545, 578, 579, 582, 583, 587 e 602 da CLT.	
Tributos e Contribuições	7.837,85	4.723,46	Processo: 0012659-59.2016.5.15.0027	a) Danos morais por imputação de crime;	
Provisões Férias E Encargos	27.498,87	26.906,92	Processo: 0011123-42.2018.5.15.0027	1. adicional de insalubridade;	
Prestação de Serviços	102,79	74.858,52	Processo: 0011327-86.2018.5.15.0027	1. Assédio moral;	
Obrigações com Pessoal	18.163,86	15.705,72	Processo: 0011482-89.2018.5.15.0027	1. Adicional por acúmulo de função.	
Fornecedores	29.208,46	36.164,70	Processo: 0011599-80.2018.5.15.0027	1. Indenização por doença;	
Não Circulante	600.155,28	447.403,97	Processo: 0011605-87.2018.5.15.0027	1. Reversão da justa causa e pagamentos decorrentes;	
Tributos e Contribuições	9.936,24	9.936,24	Processo: 0011659-53.2018.5.15.0027	1. Diferenças salariais e reflexos;	
Empréstimos	590.219,04	437.467,73	12. Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS - nº 41.339-9. Os Administradores da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga buscam atender a todas as Normas emanadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS no que diz respeito às operações de seus Planos Privados de Assistência à Saúde. 12.1 - Visando agregar valor no cumprimento da constituição dos ativos garantidores, a Entidade ofereceu à ANS seu Imóvel Hospitalar como garantia das provisões técnicas exigidas e, através do Ofício nº 318/ 2018/ CESME/ GEHAE/ GGAME/ DIOPE/ANS de 29/11/2018 a ANS AUTORIZOU a vinculação do imóvel registrado no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga sob o número de matrícula: 36.324. 12.2 - PMA – Patrimônio Mínimo Ajustado: O patrimônio mínimo ajustado à PMA, calculado ao final do exercício em conformidade com a Resolução Normativa – RN nº 209/2009, artigo 3º, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS está demonstrado a seguir:		
Patrimônio Social	(404.879,06)	(276.143,05)	Descrição		
Total do Passivo	278.088,05	329.620,24	Capital base Atualizado pela ANS, em julho/18		
Demonstração do Resultado do Exercício		2018		2017	
Receitas Operacionais					
Receitas Particulares	741.655,00	605.735,00	PMA exigido RN 209 de 2009		
Receitas com Convênios	317.785,24	438.451,76	Patrimônio Social Consolidado		
Resultado de Aplicação Financeira	182,24	-	Ajustes por efeitos econômicos (art. 22, I, da RN 209/09)		
INSS Cota Patronal - receita	75.329,51	71.832,38	PMA apurado		
INSS Cota Patronal - despesa	(75.329,51)	(71.832,38)	Suficiência de PMA		
Outras Receitas	22.088,81	17.421,98	Margem de Solvência		
Total Receitas	1.081.711,29	1.061.608,74	Margem de Solvência na Data Base:		
Custos e Despesas Operacionais			Suficiência de Margem de Solvência		
Pessoal	324.065,95	304.921,44	12.3 - Eventos Médico Hospitalares Assistência Médico-hospitalar: A distribuição dos saldos do quadro auxiliar de EVENTOS MÉDICO HOSPITALARES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR do Documento de Informações Periódicas - DIOPS do 4º trimestre de 2018 está em conformidade com Ofício Circular DIOPE nº 01, de 01/11/2013, referente aos planos individuais firmados posteriormente à Lei nº 9.656/1998, com cobertura médico-hospitalar e modalidade de preço pré-estabelecido.		
Serviços Assistenciais	442.489,05	431.960,90	Cobertura Assistencial com Preço Pré-Estabelecido - Carteira de Planos Individuais / Familiares pós da Lei 9.656/1998.		
Serviços Terceiros	99.246,82	103.701,54	Planos Individuais /Familiares Depois da Lei		
Materiais	147.054,65	134.059,83			
Gerais (água, luz, telefone, aluguel)	190.971,71	176.489,15			
Tributárias/Financeiras	6.619,12	4.344,68			
Total das Despesas Operacionais	1.210.447,30	1.155.477,54			
Resultado do Exercício	(128.736,01)	(93.868,80)			
10. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social: A Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde "RENOVADO" pela Portaria nº 1.784, de 22 de Novembro de 2017, publicada no D.O.U. de 01/12/17, com validade pelo período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020 por ter cumprido quesitos da Lei 12.101/09, Decreto 8.242/14 e Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011. 11. Passivos Contingentes: De acordo com os assessores jurídicos, a Entidade possui algumas ações com resultado Possível de perda, as quais estão abaixo relacionadas:					
Ações de Indenização em Trâmite					
Nº Processo	Autor	Valor da Causa			
0015813-30.2014.08.26.0664	Cristina de Araújo Viana	1.000.000,00			
0002559-31.2012.08.26.0576	Maria de Lurdes Martini Silva	38.670,00			
1001236-12.2016.8.26.0615	Leonildo Pereira da Costa	95.040,00			
1003483-91.2016.8.26.0541	Caroline Ribeiro Vieira Almeida	2.337.280,00			
1000152-86.2017.8.26.0664	Igor Molinari de Souza	200.000,00			
1005946-25.2016.8.26.0664	Clarinda Molinari de Souza	528.000,00			
1001919-62.2017.8.26.0664	Marlon de Assis Hipólito	500.000,00			
1001837-31.2017.8.26.0664	Ellen de Assis Hipólito	93.700,00			
1005518-09.2017.8.26.0664	Daniilo de Assis Hipólito	562.200,00			
1008474-95.2017.8.26.0664	Aparecido Ferreira	562.200,00			
1001182-75.2018.8.26.0615	Brenda Marangoni de Souza	103.431,11			
1008365-47.2018.8.26.0664	Jane Cristina Pereira Jardim				
	Anísio De Oliveira Guimarães e Maria Aparecida Minucelli Guimarães				
	Simone Vanessa R Zanetti				
	Guilherme A Zanetti do Carmo				
	Cherla Reile Criado				
	José Francisco Barbosa da Silva				
	Total	6.020.521,11			

Lilían Beraldo Sanches Rodrigues - Contadora - CRC 1SP232056/O-5 - CPF 276.633.408-41

Luiz Fernando Góes Lievana - Provedor - CPF 045.349.978-33

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Ao Provedor, membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor:** A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Conforme o parágrafo 6º do artigo 30 da Portaria 834 do Ministério da Saúde, as demonstrações contábeis auditadas representam a real situação patrimonial e financeira da entidade. A Entidade está subordinada às normas de garantias financeiras e contábeis emanadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e verificamos que a mesma cumpre com essas normas em todos os seus aspectos relevantes na data-base 31/12/18. As demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2017, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por nós, cujo relatório datado de 26 de janeiro de 2018, não continha ressalva. Conforme a Nota Explicativa nº 3.r, a DFC de 2017 foi reapresentada com adequações nas linhas de pagamento a fornecedores e pagamentos a serviços de terceiros visando melhor adequação às Normas Contábeis do Brasil e esse fato não modifica nossa opinião quanto à Auditoria do exercício de 2018. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das de-

monstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: § Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais, planejamos e executamos procedimentos de auditoria suficiente para fundamentar nossa opinião. § Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. § Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. § Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Ainda, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. § Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que poderiam ser identificadas durante nossos trabalhos.

Ribeirão Preto SP, 31 de janeiro de 2019.

Teorema Auditores Associados SS.
CRC 2SP039108Floralva Joaquim Martins
Responsável Técnico Contador CRC 1SP097926/O-4

Mendes Gonçalves S/A

CNPJ Nº 55.288.799/0001-55

AVISO

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Brigadeiro Tobias, 356 11º Andar Sala 111 - Centro, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2018. São Paulo - SP, 01 de Março de 2019. Raul Francisco Mendes Prates - Diretor Presidente

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

EXTRATO DO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

PROCESSO nº 001.0708.001126/2018 - MODALIDADE: Inexigibilidade de Seleção de Fornecedores - **OBJETO:** Contratação de Serviços de Calibração e Manutenção Preventiva de leitores Elisis Unno - Fica retificada a data da Homologação, para: 25.06.2018, referente ao Contrato nº 090/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO BUTANTAN e a empresa IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA, no valor de R\$ 43.740,00 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta reais) - Permanecem ratificados os demais atos.

Nec Soluções de Segurança

CNPJ/MF 00.417.120/0001-99 - NIRE 35300483138

Aviso aos Acionistas

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, na Avenida Ibirapuera, 2332, Sala 52, Bairro Indianópolis, CEP 04.028-002, São Paulo/SP, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2018. SP, 01/03/2019. **A Administração.** (02.07.08/03/2019)